ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI nº 2114 de 11 de novembro de 1997.

"Modifica denominação de projeto constante no orçamento programa do exercício financeiro de 1997 e dá outras providências."

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A programação contida no Orçamento Programa do Município de Luziânia, para o corrente exercício financeiro de 1997, sob códigos e denominação de: 15.81.486.1013-0210-Construção de galpões de Multiuso, 4110-Obras e Instalações, fica modificada, passando a vigorar com a seguinte denominação:

ÓRGÃO:	***02-Poder Executivo***
UNIDADE:	***10- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;***
FUNÇÃO:	***15-Assistência Social e Previdência;***
PROGRAMA:	***81- Assistência***
SUB-PROGRAMA	***486-Assistência Social Geral;***
PROJETO	***1013-Construção de Centro Multiuso***
CÓDIGO/ELEMENTO:	***4110- Obras e instalações***

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 1997.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES-Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES- 1º Secretário

nmb. CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-2º Secretário